



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 23 dias de maio de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 24/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituição participante: Zigalu Escola Ltda. (documentos SEI nº 0016692922 e nº 0016692947). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Zigalu Escola Ltda.**, a Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentada, havia sido emitido em 17/09/2021, considerando o disposto no subitem 6.4 do edital, o documento venceu em 16/12/2021. A Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União encaminhada, foi emitida em nome da representante legal da empresa. Dessa forma restou pendente o envio da CND Federal da Pessoa Jurídica. Também não foi localizado dentre os documentos apresentados, a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 0016692926), atendendo ao subitem 6.3.1, alíneas "c", "f" e "h" do edital. Verificou-se que o Alvará Sanitário havia sido encaminhado em cópia simples, em desacordo com o subitem 6.1 do edital. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0016699714, manifestação da proponente. Em resposta, a empresa apresentou o Alvará Sanitário autenticado (documento SEI nº 0016738449), atendendo ao subitem 6.3.1, alínea "o" do edital. Atentou-se que não havia sido apresentado a Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação. Entretanto, em análise constatou-se que a Resolução nº 1013/2023/CME, que autoriza o funcionamento da instituição havia sido expedida em 28/03/2023, e o Certificado de Autorização de Funcionamento em 29/03/2023. Diante do exposto, com o intuito de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0016698359, manifestação do Conselho Municipal de Educação, se os documentos encaminhados demonstravam a Regularidade junto ao mesmo. Em resposta, o Conselho encaminhou a Declaração de Regularidade da instituição (documento SEI nº 0016718554), atendendo ao subitem 6.3.1, alínea "n" do edital. Quanto a análise da proposta técnica - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 854/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Zigalu Escola Ltda.** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0016955401 e Parecer Técnico SEI nº 0017030150, *"(...) a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas: " **PARCIAL – Berçário II** - 20 vagas; **Maternal I** - 20 vagas; **Maternal II** - 22 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento da instituição: Zigalu Escola Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.*

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão

Fabiane Thomas
Membro da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017053248** e o código CRC **87EAEA4C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0017053248v1

0017053248v1



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- * Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- * Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- * Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Zigalu Escola btida.
DATA: 15/05/2023 HORA: 10:00 horas.
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, BF, M1, M2, 1º-2º Períodos.

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

Ingresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por: 023651 em 2023/04/10 08:46:17.

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data ____/____/____		X	
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?		X	
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?		X	

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>30/03/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>10/11/2023</u>			X

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?			X
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:	-	-	-
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>11/11/2023</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>02/03/2024</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>16/02/2024</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

Observações:

X Caixa d'água foi instalada em 10/05/2023 por este motivo a 1ª limpeza será daqui a 30 dias.

Nome	Matrícula	Assinatura
Jane S. de R. Zimmermann	18432	
Janette Braga Campos Oliveira	23661	
Silviane Viana Nunes	56164	
Janete Córdova	23327	

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	10
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	10
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	11
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	10
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	10
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	11
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0

Anexo SED.UAD.ASU
0013480982 SEI
22.0.044228-3 / pg. 1

Dados da Instituição: Zigalu Escola Ltda

Razão Social/Nome: Escola Zigalu

Endereço: Rua Iririu nº 1370 bairro Iririu

CEP: 89227-045 Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: .36.438.599/0001-97

Telefone: (47)99147-3531

e-mail: contato@zigaluescola.com.br

Banco: Sicredi

Agência: 2602

Conta: 61274-8

Representante legal: Ana Lucia Pinheiro Telefone: (.47) 99147-3531

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Ana Lucia Pinheiro

CPF: .009.229.159-70

Cargo/Função: Diretora

Local e data: Joinville 24/04//2023

Assinatura/Carimbo

36.438.599/0001-97

ZIGALU ESCOLA LTDA

RUA IRIRIÚ, 1.370
SAGUAÇÚ - CEP 89.221-301

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

ANEXO SEI Nº 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	5

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário I)	13
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	5
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	15

ANEXO 580 (M.D. V.11)
0013480000 - OSF
22.0.044228-3 / pg. 2

Dados da Instituição: Zigalu Escola Ltda

Razão Social/Nome: Escola Zigalu

Endereço: Rua Iririu nº 1370 bairro Iririu

CEP: 89227-045 Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: .36.438.599/0001-97

Telefone: (47)99147-3531

e-mail: contato@zigualescola.com.br

Banco: Sicredi

Agência: 2602

Conta: 61274-8

Representante legal: Ana Lucia Pinheiro Telefone: (.47) 99147-3531

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Ana Lucia Pinheiro

CPF: .009.229.159-70

Cargo/Função: Diretora

Local e data: Joinville 24/04//2023

Assinatura/Carimbo

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.044228-3 ANEXO 580 (M.D. V.11) OSF 0013480000 - OSF 22.0.044228-3 / pg. 2



PARECER TÉCNICO SEI N° 0017030150

Instituição: Zigalu Escola Ltda

Endereço: Rua Iririu, nº 1370 – Iririu

CNPJ: 36.438.599/0001-97

Data da Visita: 15/05/2023

Horário: 10h 10m

Faixa etária que atende: B I, B II, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada na empresa **Zigalu Escola Ltda**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 854/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria na empresa Zigalu Escola Ltda, no dia 15 de Maio de 2023, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Ana Lucia Pinheiro, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças. No caso, esta nova demanda, não utilizará os colchonetes, pois são de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê os sub itens 10.4 e 10.14 do Termo de Referência - SEI nº 0016455115/2023, pelo fato de que as vagas constantes no Edital 586/2022 para Período Integral, encontram-se esgotadas.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
20	20

Parcial	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
20	20

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
22	22



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017030150** e o código CRC **F26B42AF**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0017030150v3